CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 11/ 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/05/10

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 24 de abril de 2023 da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde* – **Criação da Unidade Local de saúde do Médio Tejo, E.P.E.**

- *Ofício Refª. 150_DG_2023 de abril de 2023 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.* – **Relatório e Contas / Equilíbrio do Exercício.**

- *Ofício de 27 de março de 2023 da VLSantos & Associados – SROC, S.A.* – **Relatório e Parecer do Fiscal Único / Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo E.I.M., S.A..**

- *Email de 05 de maio de 2023 dos Serviços de Apoio ao Administrador Judiciário da Comarca de Santarém*- **Limite de mandado – Nº1 do Art.º 26º do Decreto lei nº 49/14, de 27 de março**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências* – **Operações Urbanísticas.**
4. *Proposta de Deliberação nº 13/2023 de 24 de abril de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara* – **Protocolo com a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desposto.**
5. *Processo nº 38/2016 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Frenetiksmile, Lda.* – **Informação / Publicidade.**

6. *Processo nº 37/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Filipe Jorge Heleno.* – **Pedido de Informação Prévia.**

7. *Processo nº 29/2007 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo*– **Pedido de Informação Prévia.**

8. *Processo nº 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias* – **Informação / Alteração de loteamento- retificação**

9. *Proposta de Deliberação nº 7 de 4 de maio de 2023 do Exmo. Senhor Vereador Manuel Mourato* – **Programa OTL 2023 – Fixação do Valor a atribuir a Título de bolsa.**

10. *Proposta de Deliberação nº 14/2023 de 5 de maio de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara-* **Doação de Livros de Júlio de Sousa e Costa à Biblioteca Municipal / Arquivo Municipal.**

11. *Informação nº 7 de 5 de maio de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade* – **6ª Alteração Permutiva ao Orçamento Municipal / GOP 2023.**

12. *Processo nº 88/2009 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António de Matos Valente* – **Informação / Destaque de Parcela**

13. *Processo nº 85/1985 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António de Matos Valente* – **Informação/ Propriedade Horizontal.**

14. *Informação de 04 de maio de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Exercício do direito de preferência na compra de imóveis /Ratificação.**

15. *Informação de 05 de maio de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Exercício do direito de preferência na compra de imóveis.**

16. *Proposta de Deliberação nº 34 de 5 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes* – **Associação Viver entre Amigos / Geminação.**

17. *Proposta de Deliberação nº 35 de 5 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes* – **Clube União de Recreios de Moita do Norte /Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.**

18. *Proposta de Deliberação nº 36 de 5 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes* – **Análise e proposta de adesão ao Projeto M Diversidade – Associação igualdade.pt.**

19. *Proposta de Deliberação nº 37 de 8 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes* – **Protocolo de parceria e cooperação entre o município de Vila Nova da Barquinha e Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna.**

20. *Atendimento ao Público.*

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE MAIO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 11/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. ----------

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Vereadoras Senhoras MARINA LOPES HONÓRIO e PAULA SOFIA PRADA PONTES, por motivos profissionais, factos que previamente comunicaram. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Período Antes da Ordem do Dia

*O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 24 de abril de 2023 da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde – Criação da Unidade Local de saúde do Médio Tejo, E.P.E., através do qual informou o Município da decisão da Direção Executiva do SNS, em criar um grupo de trabalho (GT)

que tem como missão, elaborar o plano de negócios da futura "Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.".
Sendo que a participação das Autarquias Locais neste processo é fundamental, durante o mesmo, o SNS irá prestar toda a informação relativa a este, por forma a garantir que o documento final responda aos anseios das populações e esteja devidamente alinhado com as políticas da região.

*Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exm. Senhor Presidente da Câmara do Ofício Refª. 150_DG_2023 de abril de 2023 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., que veio apresentar o Relatório e Contas / Equilíbrio do Exercício referente ao ano de 2022, que foi aprovado na Assembleia Geral da RSTJ em 6 de abril de 2023.

- O Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do teor do Ofício de 27 de março de 2023 da Sociedade Anónima VLSantos & Associados – SROC, S.A., que apresentou o Relatório e Parecer do Fiscal Único da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo E.I.M., S.A. / Certificação Legal das Contas.

- Por último o Exm. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 05 de maio de 2023 enviado pelos Serviços de Apoio ao Administrador Judiciário da Comarca de Santarém - Limite de Mandado – Nº1 do Art.º 26º do Decreto Lei nº 49/14, de 27 de março (Ofício nº 64 de 4 de maio de 2023).

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA ----------

A Ata número 10 de 26 de abril de 2023, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 09 de maio de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.248.293,42€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e dez euros e sessenta e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cem mil, cento e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/04/26, Proc. n.º 27/2022 – Deferir a Jéssica Filipa Ferreira Silva, residente na Rua Duarte Pacheco Pereira, nº 38 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de licenciamento de reabilitação de moradia, do prédio sito na Rua do Senhor da Ajuda, lote nº 5, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/05/02, Proc. n.º 76/2021 – Deferir a Iris Sofia Dourado Ferreira, residente na Rua Terras dos Vales, nº 15, 2º Direito/ Amadora, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de licenciamento de moradia, anexo e muro do prédio sito na Rua Luís de Camões, lote nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 13/2023 de 24 de abril de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Protocolo com a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desposto

A Proposta de Deliberação sustenta:

"A nossa Constituição da República consagra no seu art.º 45.º o direito de reunião e de manifestação e no art.º 46.º o direito à liberdade de associação.

Sempre que o homem vive em regime de liberdade democrática, esses direitos são-lhe reconhecidos e garantidos por meios eficazes; mas, sempre que vive sob regimes de oligarquia, de tirania e de opressão, esses direitos - quando não clara e ostensivamente suprimidos - são condicionados e regulamentados, por uma forma tal que equivale à sua supressão.

As Associações privadas têm as seguintes caraterísticas: criação livre por vontade coletiva dos interessados, faculdade de associações concorrentes, autodissolução livre, impossibilidade de dissolução administrativa, fins livremente escolhidos, liberdade de prossecução de funções filiação voluntária, auto-organização, autonomia disciplinar, poder normativo no âmbito da autonomia negocial privada, controlo judicial cível, responsabilidade civil privada, independência face ao Estado, liberdade de orientação ideológica, política religiosa, etc.

A esmagadora maioria das coletividades do concelho são Associações privadas de cultura, desporto e recreio. São instituições autónomas e independentes, pois não estão subordinadas a qualquer forma de poder político, religioso ou outro; tem funcionamento democrático, não tem qualquer fim lucrativo individual, a propriedade é social e prevalece o voluntariado. Os associados trabalham e contribuem de forma voluntária para assegurar o acesso das populações do concelho à cultura, ao desporto, ao recreio e ao lazer, para a promoção da educação, para o apoio social, para humanizar e duma forma genérica, promover uma melhoria de qualidade de vida e do bem-estar das populações do concelho.

Portugal é dos países menos associativos entre os países da União Europeia. A não participação dos portugueses em ações cívicas não significa indiferença nem falta de propensão para missões tão relevantes para a vida dos cidadãos mas, antes, é fruto da falta de condições e das dificuldades com que se encontra quotidianamente quem se dispuser a dedicar os seus tempos de descanso em proveito das populações, geralmente das mais carenciadas.

Desde o seu advento na sociedade portuguesa que as coletividades populares se confirmam como espaço de amplo debate, onde se exercem e se reclamam direitos de

cidadania, direitos esses que, frequentemente, não passam de meros adornos em discursos de circunstância.

É uma evidência que o grande problema do nosso associativismo popular, gerador da tão propalada crise com que se debatem as coletividades dos nossos dias, não está na falta de dirigentes e ativistas, mas sim na falta de condições para o desempenho destas funções. Na realidade, sacrificar os tempos de lazer, sacrificar o convívio familiar e dos amigos, privar-se de inúmeras solicitações, das mais variadas, e ainda despender recursos próprios para ocorrer a despesas correntes da coletividade, é óbvio que não é minimamente aliciante nem mobilizador.

Num levantamento feito por Júlio Gomes, para o concelho de Vila Nova da Barquinha, sabemos quais as Associações e Coletividades que tivemos no passado. Num levantamento recente sobre a minha direção, Joana Lopes Pereira, do IPT, fez o levantamento do movimento associativo no concelho e contou a sua história.
Temos, atualmente, as seguintes coletividades:

Atalaia
União Desportiva Atalaiense
Sociedade Instrutiva e Recreativa
Centro Social e Paroquial – IPSS
Associação Viver entre Amigos
Associação de Pais do JI da Atalaia

Moita do Norte
Clube União e Recreios
Clube de Instrução e Recreios – Ex. Tuna
Associação de Pais do JI da Moita

Praia do Ribatejo

Fundação Dr. Francisco Cruz IPSS

Centro Cultural e Recreativo Limeirense

Associação de Bem-Estar Social das Madeiras

Cecude - Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo

Associação Cultural Paio de Pele

Associação de Fado das Limeiras

Associação de Apicultores do Tejo e Sorraia

Associação de Pais do JI e da EB1 da Praia

Associação Grupo Motard Limeiras – Trilha Milhas

Tancos

Associação Cultural do Grupo Coral

Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos"

União Desportivo de Tancos

Clube de Pesca Desportiva de Tancos - Clupedesta

Vila Nova da Barquinha

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários

Santa Casa da Misericórdia IPSS

Pára-Clube Nacional "Os Boinas Verdes"

Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo

Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha

Clube Náutico Barquinhense

Clube Desportivo de Caça e Pesca

Grupo de Cicloturismo Barquinhense

Associação de Pesca Desportiva "Os Pestinhas"

Sporting Clube Barquinhense

Corpo Nacional de Escutas /Agrupamento 583

Vespaclube de V.N. da Barquinha – Vespalmourol

Associação de Pais da ECV

Associação de Pais da Escola D. Maria II

Associação Saudade

Barquinha Saudosa – Grupo de Cantares

Quadras e Partituras – Associação Cultural

Associação Cultural e Recreativa do Cardal

Da sociedade civil estruturada em diferentes tipos de coletividades e associações, espera-se um papel interveniente que, para bem do estado de direito democrático, legitime socialmente o aprofundamento dos mecanismos de democracia participativa como uma das frentes estratégicas favoráveis aos processos de desenvolvimento sustentado.

Veio a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, propor a celebração do Protocolo em anexo.

O mesmo deve ser presente a reunião de Executivo para apreciação e deliberação.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 226/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 38/2016 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Frenetiksmile, Lda.

ASSUNTO: Informação - Publicidade / Instalação indevida de prumos de suporte publicitário – Painel (outdoor)

Síntese:

Por requerimento de 1 de março de 2023 veio a Sociedade Frenetiksmile Unipessoal, Lda., com sede na Rua Herlander Matias nº 26 – Paredes /Alenquer, requerer autorizaçãoa para colocação de suporte publicitário, designadamente, painel (outdoor), em suporte e com moldura metálica e lona, com 24 m2 de área, a instalar na Rotunda da Ponte da Pedra, no nó de ligação entre a EN 110 e a EN3.

A informação técnica sustenta:

"Foi requerida a colocação de suporte publicitário - painel (vulgo outdoor) em suporte e moldura metálicos e lona, com 24m2 de área, a instalar na Rotunda da Ponte da Pedra, nó de ligação entre a EN110 e a EN3, em Vila Nova da Barquinha.

Nos termos e para os efeitos do art.º 13.º do Regulamento n.º 33/2013, de 18 de janeiro, que publicou o Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda (RMPP), por se tratar de localização sujeita a jurisdição da entidade Infraestruturas de Portugal, S.A. (I.P.), foi promovida a devida consulta através do portal do SIRJUE em 17/04/2023.

A fiscalização informou em 14/04/2023 que já se encontram executados os prumos metálicos para a colocação do outdoor, sem o devido parecer da I.P. e subsequente licenciamento municipal, razão pela qual foi levantado o correspondente auto de notícia e contraordenação na mesma data.

Para efeitos do n.º 2, alínea a) do art.º 47.º do RMPP, pode a Câmara Municipal ordenar a remoção dos suportes publicitários sempre que se verifique a afixação, inscrição ou difusão de publicidade sem prévio licenciamento ou em desconformidade com o estipulado no presente regulamento.

Assim, nos termos do n.º 3 do referido artigo, deve a Câmara notificar o infrator fixando-lhe o prazo de 10 dias para proceder à remoção do suporte publicitário, no caso vertente, os prumos de fixação.

Mais refere o n.º 5 do mesmo artigo que, quando os titulares dos meios ou suportes, depois de notificados, não procedam à sua remoção voluntária no prazo fixado, a Câmara Municipal mandará fazê-lo, à custa daqueles."

DELIBERAÇÃO Nº 227/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A SOCIEDADE FRENETIKSMILE UNIPESSOAL, LDA., PARA PROCEDER À REMOÇÃO DO SUPORTE PUBLICITÁRIO (PRUMOS DE FIXAÇÃO), FIXANDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA EFETUAR A RESPETIVA REMOÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 47.º, DO RMPP - REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA".

"MAIS DELIBEROU POR UNANIMIDADE QUE, NO CASO DA REFERIDA SOCIEDADE, DEPOIS DE DEVIDAMENTE NOTIFICADA, NÃO PROCEDER À SUA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA NO PRAZO FIXADO (10 DIAS), O MUNICÍPIO IRÁ PROCEDER À SUA REMOÇÃO, CONFORME PREVISTO NO N.º 5 DO ARTIGO 47.º, DO RMPP - REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E

PROPAGANDA, SENDO OS RESPETIVOS CUSTOS IMPUTADOS À SOCIEDADE FRENETIKSMILE UNIPESSOAL, LDA.".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 37/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Filipe Jorge Heleno

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia /Construção de 5 moradias em banda, piscina, anexos e muros

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023, foi o referido processo submetido às infraestruturas de Portugal, IP., para que esta se pronunciasse relativamente à pretensão do requerente, uma vez que se considera *"non aedificandi"* do nó da Barquinha do IC3, e que deverá ser objeto de redução na sua extensão.

Assim e após receção do ofício nº S/23/35942 de 21 de abril de 2023 do IMT – Instituto da mobilidade e Transportes, a Divisão Municipal de Serviços Técnicos elaborou a respetiva informação técnica.

A informação técnica sustenta:

"No seguimento da anterior informação técnica de 20/01/2023, e após se verificar, pelo teor do ofício do IMT, com ref.ª S/23/35942, cuja cópia se anexou ao processo, a prorrogação da manutenção da área non aedificandi que foi constituída para o IC3 por mais

5 anos, a partir do dia 28/04/2020, considera-se ser de confirmar o indeferimento do presente pedido de informação prévia.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara".

DELIBERAÇÃO Nº 228/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE 5 MORADIAS EM BANDA, PISCINA, ANEXO E MUROS, TENDO EM CONTA O PARECER DO IMT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E TRANSPORTES, E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 29/2007 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Marques Grilo

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia / Viabilidade de Operação de Loteamento de 11 moradias unifamiliares

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023, foi o referido processo submetido às infraestruturas de Portugal, IP., para que esta se pronunciasse relativamente à pretensão do requerente, uma vez que se considera *"non aedificandi"* do nó da Barquinha do IC3, e que deverá ser objeto de redução na sua extensão.

Assim e após receção do ofício nº S/23/35942 de 21 de abril de 2023 do IMT – Instituto da mobilidade e Transportes, a Divisão Municipal de Serviços Técnicos elaborou a respetiva informação técnica.

A informação técnica sustenta:

"No seguimento da anterior informação técnica de 23/01/2023, e após se verificar, pelo teor do ofício do IMT, com ref.ª S/23/35942, cuja cópia se anexou ao processo, a prorrogação da manutenção da área non aedificandi que foi constituída para o IC3 por mais 5 anos, a partir do dia 28/04/2020.

Em face do exposto, considera-se ser de indeferir o presente pedido de informação prévia.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara".

DELIBERAÇÃO Nº 229/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE 11 MORADIAS UNIFAMILIARES, TENDO EM CONTA O PARECER DO IMT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E TRANSPORTES, E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho Mendes Dias

ASSUNTO: Informação / Alteração de alvará de loteamento nº 30/1977 / 8 moradias unifamiliares – Retificação

Síntese:

Na sequência do requerimento de 31 de março de 2023, apresentado pela Construções Carlos Barros & filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte/Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na Rua São João de Deus, Rua Norton de Matos e Estrada do Cardal, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, loteamento titulado pelo Alvará nº 30/1977, composto pelos Lotes 1 a 8 e destinados a moradias unifamiliares, no qual requereu autorização e aprovação de alteração proposta ao projeto de arquitetura, com vista ao licenciamento de alteração do Loteamento nº 30/1977 e da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 21 de abril de 2023, foi posteriormente constatado que se encontrava na informação técnica um lapso, pelo que os Serviços Técnicos do Município procederam à elaboração de nova informação.

A informação técnica sustenta:

"No seguimento da informação técnica de 14/04/2023, aprovada em reunião do órgão executivo de 21/04/2023, constatou-se que, por lapso, foi comunicada a necessidade de entrega dos "projetos de especialidades das obras de urbanização". Contudo, considera-se não haver lugar às obras de urbanização em sede da presente proposta de alteração ao loteamento, visto que o requerente apenas adquiriu os lotes, e o prédio a lotear já se encontrar servido das principais infraestruturas, mas sim a obrigatoriedade do titilar dos lotes em realizar os ramais de todas as infraestruturas necessárias, incluindo os passeios e pavimentações das vias, que se verifiquem estar em falta ou em mau estado, e de acordo com o perfil e respetivo dimensionamento apresentados, pelo que se propõe que a presente

informação seja novamente deliberada em reunião do órgão executivo, com o objetivo de revogar o ponto 3 da deliberação e, complementarmente deliberar sobre o exposto adiante.

Em sede dos projetos das obras de edificação dos lotes, e face às limitações do contexto urbano e dos reduzidos perfis dos arruamentos existentes no local, as soluções a apresentar deverão cumprir as Normas Técnicas para a melhoria das acessibilidades das pessoas com mobilidade condicionada (NTA) publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, designadamente no que respeita ao percurso acessível proposto para o passeio sujeito a intervenção, com o mínimo de 1,50m, excetuando-se, pontualmente, os locais onde se prevê a instalação dos contentores de RSU, relativamente aos quais se deverá garantir uma largura livre de 0,90m.

Relativamente à futura instrução das operações urbanísticas de edificação nos lotes, deve:

- Considerar-se o cumprimento do n.º 7 do art.º 39.º do RMUE, isto é, quando em sede do licenciamento ou comunicação prévia para os lotes resultar a construção em zonas onde as vias públicas não estão pavimentadas, propõe-se que o município condicione o licenciamento ou admissão à prévia execução das infraestruturas necessárias à habitabilidade das construções, cabendo nestas situações a obrigatoriedade de execução dos passeios e a reabilitação das faixas dos arruamentos que se encontrem degradadas, em conformidade com o perfil transversal proposto;

- Cumprir-se as disposições constantes nos artigos 49.º e 52.º do RMUE;

- Em complemento do disposto no art.º 49.º, a localização de áreas para os contentores de RSU e Ecoponto devem ficar perfeitamente niveladas, devendo as bases de cada equipamento ficarem dispostas em degraus, no caso das localizações da rua do Outeiro, face à sua inclinação.

Embora já transmitido na informação anterior, reitera-se a chamada de atenção para a necessidade de entrega dos pareceres favoráveis da Tejo Ambiente, S.A. juntamente com os projetos das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos para cada lote.

Reitera-se também que, nos termos do n.º 7 do art.º 27.º do RJUE, a alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração".

DELIBERAÇÃO Nº 230/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO AO LOTEAMENTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 4 de maio de 2023 do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Programa OTL 2023 / Fixação do Valor a atribuir a título de bolsa

Síntese:

A ocupação saudável dos tempos livres constitui uma das medidas mais importantes na prevenção de comportamentos de risco e, simultaneamente, revela-se como um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens.

É intenção do Município de Vila Nova da Barquinha, promover no corrente ano de 2022 o Programa Ocupacional de Tempos Livres – OTL, destinado a todos os jovens

residentes no concelho, comprovadamente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional, com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos.

O Regulamento Municipal do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - Regulamento nº290/2022, prevê que o Programa OTL decorra nos meses de julho e agosto, dividido por 4 turnos, permitindo aos jovens o desempenho de atividades relevantes para a comunidade e proporcionando-lhes o contacto experimental com o mundo do trabalho, potenciando a sua capacidade de intervenção e participação social e cívica, bem como, a sua aprendizagem não formal em contexto ativo de trabalho.

Nestes termos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal que seja fixado o valor de 2,00€ (dois euros) / hora a atribuir a cada jovem, pelo desempenho do respetivo turno realizado, bem como a aceitação de 100 jovens, no máximo, em 2023, e que a atividade decorra entre o dia 3 de julho de 2023 e o dia 28 de agosto de 2023, dividida por 4 turnos de 10 dias cada.

DELIBERAÇÃO Nº 231/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA OTL 2023, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO FIXAR O VALOR HORA EM 2,00€ (DOIS EUROS) A CADA JOVEM PELO RESPETIVO TURNO REALIZADO E ACEITAÇÃO DE 100 JOVENS NO MÁXIMO EM 2023, E APROVAR QUE A ATIVIDADE DECORRA ENTRE O DIA 3 DE JULHO DE 2023 E O DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, DIVIDIDA POR 4 TURNOS DE 10 DIAS CADA, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14/2023 de 5 de maio de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Doação de Livros de Júlio de Sousa e Costa à Biblioteca Municipal / Arquivo Municipal

Síntese:

O Sr. Júlio de Sousa e Costa, pretende oferecer ao Município 4 (quatro) Livros, sob a forma de doação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, Lista onde constam os bens para doação ao Município, e cuja aceitação deverá ser aprovada pelo referido Órgão (alínea j), do nº 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual), sendo os referidos livros, em caso de aceitação da doação, aumentados ao acervo da Biblioteca Municipal – Arquivo Municipal de Vila Nova da Barquinha.

A lista dos livros a doar ao Município (Anexo I), em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 232/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS LIVROS MELHOR IDENTIFICADOS NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 7 de 5 de maio de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2023

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, a 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2023 – Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2023, a Alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e a Alteração nº 6 ap Plano Plurianual de Investimentos – PPI.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO Nº 233/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2023".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 88/2009 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António de Matos Valente

ASSUNTO: Informação / Destaque de Parcela

Síntese:

Por requerimento de 13 de abril de 2023, requereu o Sr. António de Matos Valente, residente na Rua da Misericórdia/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito em Serrada Grande, Rua da Misericórdia, nº 1, 2 e 5 e Rua Salgueiro Maia, nº 152, com a área total de 4.245,00m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 870 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1350/20110211, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 2.579,00m^2, que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

"Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 2.579,00m2 de uma propriedade com a área de 4.245,00m2, inscrita na matriz predial sob os artigos n.º 870, 2177 e 2137, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 1350. No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, está isento de licença o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos, situação que se confirma.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a norte com a rua Salgueiro Maia, e a sul com a Rua da Misericórdia.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente: área = 1666,00 m2; confrontações:

Norte: Rua Salgueiro Maia (anteriormente estrada nacional)

Sul: Rua da Misericórdia (estrada camarária)

Nascente: António de Matos Valente (parcela a destacar)

Poente: Ramiro Marques Bica

Parcela a destacar: área = 2579,00 m2; confrontações:

Norte: Rua Salgueiro Maia (anteriormente estrada nacional)

Sul: Rua da Misericórdia (estrada camarária)

Nascente: Santa Casa da Misericórdia

Poente: António de Matos Valente (parcela remanescente)"

DELIBERAÇÃO Nº 234/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 85/1985 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António de Matos Valente

ASSUNTO: Informação/ Propriedade Horizontal

Síntese:

Por requerimento de 21 de março de 2023, requereu o Sr. António de Matos Valente, residente na Rua da Misericórdia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua da Misericórdia, nº 5 / Vila Nova da Barquinha, com a área de 265,38m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2177, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1350/20110211, da freguesia de e

Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo a proceder à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 2 (duas) frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, uma afeta a comércio e serviços e outra a habitação, com saídas diretamente para a via pública e com logradouro comum.

A informação técnica sustenta:

"Pretende-se a divisão do prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 5, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2177 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, com a área total de 265,38m2, em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas, uma afeta a comércio e serviços e outra afeta a habitação.

Atenta a informação da fiscalização, verifica-se que se encontram reunidas as condições para o prédio ser constituído em regime de propriedade horizontal, composto pelas frações autónomas descritas no requerimento, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão de acordo com o art.º 66º do RJUE, e de acordo com o Auto de Propriedade Horizontal em anexo."

DELIBERAÇÃO Nº 235/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 04 de maio de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis /Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 8 de maio de 2023, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constantes no pedido:

- Nº de pedido 54216/2023 de 21/04/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 236/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 8 DE MAIO DE 2023, PELO QUAL NÃO FOI EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL."

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 05 de maio de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 5 de maio de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 54705/2023 de 26/04/2023;
- Nº de pedido 55228/2023 de 26/04/2023;
- Nº de pedido 55376/2023 de 26/04/2023;
- Nº de pedido 55383/2023 de 26/04/2023
- Nº de pedido 57412/2023 de 02/05/2023;
- Nº de pedido 57438/2023 de 02/05/2023;
- Nº de pedido 57388/2023 de 02/05/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 237/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS MELHOR IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 5 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Associação Viver Entre Amigos / Geminação

Síntese:

A Associação Viver Entre Amigos foi criada no ano de 2005 e tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, várias atividades significativas no âmbito do projeto geminações.

Com a sua atividade tem criado laços, estimulado e desenvolvido o sentimento de identidade comum, permitindo uma partilha de diferentes realidades culturais e históricas, estabelecendo pontes de conhecimento.

A referida Associação recebeu e recebe concidadãos europeus de França, Dissay, e de Itália, Madone, no âmbito do projeto geminações e tem dinamizado, realizou várias atividades culturais, desportivas e sociais que, efetivamente, promoveram o diálogo sobre a Europa e desenvolveram uma cidadania europeia ativa.

Assim, e tendo em conta os projetos desenvolvidos e com vista a apoiar as atividades que irão decorrer no corrente ano, designadamente, evento com famílias de acolhimento, o encontro com a participação de 20 (vinte) portugueses e 20 (vinte) franceses em julho e a realização da atividade de natal em dezembro, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Viver Entre Amigos.

DELIBERAÇÃO Nº 238/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS), À ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS, NOS TERMOS PROPOSTOS."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35 de 5 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Clube União de Recreios de Moita do Norte /Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do concelho, pelo que desde sempre tem vindo a apoiar os Clubes e Associações do concelho que têm como objetivo a organização de atividades relacionadas com estes eixos fundamentais é, objetivamente, de interesse municipal.

Assim, e uma vez que o Clube União de Recreios de Moita do Norte tem-se destacado, realizando várias atividades, entre as quais se encontram:

- Vertente Cultural: Festival de Sopas; Gala do Fado; Feira de Artes; Festa do Associado; Natal da criança;
- Vertente desportiva: desenvolvimento das modalidades de atletismo e futsal;

tendo ainda como objetivo manter a dinamização do Grupo de Cantares "Casa do Povo", do Grupo de teatro "Arte & Manhas", e a revista "Vidas e Caminhos" e dinamizar a biblioteca, bordados e jogos tradicionais, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de um Protocolo de Colaboração com o referido Clube.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta Ata (Doc. 04).

DELIBERAÇÃO Nº 239/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE UNIÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O REFERIDO CLUBE, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 5 de maio de 2023 do Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Análise e proposta de adesão ao Projeto M Diversidade / Associação igualdade.pt.

Síntese:

O Projeto *M Diversidades* é promovido pela Associação igualdade.pt, gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian e pela Fundação Bissaya Barreto, financiado pelo Programa Cidadãos Ativ@s / Active Citizens Fund que apresenta como principais objetivos o

empoderamento das pessoas LGBTQI+, através da capacitação das equipas técnicas dos Espaços M, enquanto Gabinetes de Apoio e Acompanhamento a Vítimas de Violência Doméstica e aos elementos das entidades que pertencem às redes locais de resposta integrada à problemática da violência doméstica dos concelhos da região do Médio Tejo no atendimento à população LGBTQI+.

Não obstante a promoção da capacitação das equipas técnicas, pretende também a referida Associação a realização de visitas para mentoria das mesmas, ao nível do apoio e acompanhamento a vítimas LGBTQI+ de violência doméstica e sexual, prevendo-se a concretização de sete momentos de mentoria que decorrerão uma vez por mês, durante três horas, a cada um dos Espaços M do Médio Tejo, encontrando-se ainda prevista a dinamização de workshops, dirigidos especialmente a jovens do Ensino Secundário, Superior e a pessoas adultas LGBTQI+ que se organizarão em grupos de reflexão e ainda a realização de uma campanha de sensibilização dirigida à comunidade em geral relativa à promoção de direitos, cocriada pelos referidos grupos.

A referida Associação é uma organização não governmental sem fins lucrativos, sediada em Torres Novas e fundada em setembro de 2015, que tem por missão promover a Igualdade entre todas as pessoas, de modo a contribuir para a erradicação de todas as formas de discriminação e para uma sociedade mais justa, e tem vindo a colaborar ativamente com o Município de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente ao nível das questões da igualdade de género e não discriminação, sendo que a sua Coordenadora, Dra. Bruna Tapada, é membro integrante da Equipa para a Igualdade na Vida Local, no papel de Especialista nas questões relacionadas com a igualdade.

Nestes termos, e tendo em consideração a pertinência do referido Projeto, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão executivo Municipal a análise do referido Projeto bem como a sua aprovação, com vista à formalização de adesão ao mesmo.

DELIBERAÇÃO Nº 240/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADESÃO AO PROJETO M DIVERSIDADES PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO IGUALDADE.PT, BEM COMO APROVAR A SUBSCRIÇÃO E ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO AO REFERISO PROJETO, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 8 de maio de 2023 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Protocolo de parceria e cooperação entre o Município de Vila Nova da Barquinha e Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna

Síntese:

Os Municípios têm como atribuições, desenvolver e apoiar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva. (alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro).

Assim, importa criar parcerias que visem a promoção cultural do território e possibilitar aos munícipes o contacto regular com as mais diversas formas de expressão artística e cultural e, ao mesmo tempo, que através da cultura e da arte sejam criadas novas formas de atratividade que fomentem a sua divulgação a novos públicos e gerem valor acrescentado ao território.

Nestes termos e tendo em consideração a atividade regular e de qualidade no domínio do jazz, reconhecida ao nível regional, promovida pelo Clube de Instrução e Recreios Ex-

Tuna, bem como a promoção da atividade Danças de Salão, através da Escola CIR Dance e da atividade de danças modernas e urbanas, através da Academia de Danças Urbanas, a Vereadora senhora Paula Sofia Prada pontes, propôs ao Órgão executivo Municipal a aprovação da celebração de Protocolo de Parceria e Cooperação com o referido Clube.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 05).

DELIBERAÇÃO Nº 241/2023

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO COM O CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIOS EX-TUNA, PARA REALIZAÇÃO DE ACÇÕES CONJUNTAS LIGADAS À MÚSICA JAZZ, DANÇAS DE SALÃO E DANÇAS MODERNAS E URBANAS".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM O REFERIDO CLUBE, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1093 a 1362 /2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **228.346,05€** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos). _____

(1)_____ENCERRAMENTO a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
10 de maio de 2023

DOC-01

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PREAMBULO

A Constituição da República Portuguesa consagra, nos artigos 73.º, 78.º e 79.º, que todos têm direito à educação e à cultura, à fruição e criação cultural, e à cultura física e ao desporto, incumbindo ao estado promover e garantir as condições de acesso dos cidadãos em igualdade de oportunidades.

O Município de XXXXXXX tem atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas e), f) e m), da Lei 75/2013, na sua redação atual.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, na sua atual redação.

O associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento local, dando um inestimável contributo à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, desportiva e recreativa da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania.

A promoção do desenvolvimento do movimento associativo deve assentar, também, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Câmara Municipal e as várias estruturas associativas.

Considerando que a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto reforça o reconhecimento público da importância e indispensabilidade do associativismo;

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração, entre:

O Município _____ , pessoa colectiva n.º _____, com sede _____, como Primeira Outorgante, representado pelo Ex. º Senhor Presidente _____ e;

a

Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, pessoa colectiva nº 500852340 com seda na Rua da Palma, 248 – Lisboa, representada pelo Ex. º Senhor Presidente da Direcção da CPCCRD, _____, como segunda outorgante,

que reciprocamente se obrigam a cumprir, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, por igual período, podendo qualquer uma das partes denunciar o mesmo, com a aviso prévio, por escrito, de 30 dias, protocolo que fica com as seguintes cláusulas:

Clausula I

Ao abrigo do presente protocolo, a primeira outorgante, compromete-se a:

1. Fornecer à 2ª outorgante a listagem das Colectividades / Associações com o máximo de dados possíveis;
2. Dar expressão pública às actividades promovidas pelas várias colectividades / associações através dos meios de comunicação próprios da autarquia, em formato de papel ou digital;
3. Sensibilizar todas as associações do Concelho a filiarem-se na CPCCRD;
4. Divulgar os projectos que a CPCCRD desenvolve e que sejam do interesse das associações do concelho, quer sejam ou não filiadas na CPCCRD;
5. Colaborar nos projetos desenvolvidos pela CPCCRD com vista a melhorar os conhecimentos técnicos e de gestão associativa qualificada;
6. Apoiar financeiramente a CPCCRD, com o valor anual não inferior a _____euros, contra a emissão de documento com valor contabilístico.

Clausula II

A segunda outorgante, e pelo presente protocolo, compromete-se a:

1. Informar e cooperar em todas as iniciativas que visem os projectos da CPCCRD e Câmara Municipal no âmbito deste protocolo;
2. Promover as actividades das associações do Concelho pelos meios de informação ao seu alcance, designadamente no Portal e na revista Elo associativo onde constará o apoio prestado pela 1ª Outorgante;
3. Estimular o intercâmbio associativo entre as associações do concelho, através de iniciativas em conjunto com a Câmara, nomeadamente na constituição de uma estrutura concelhia, de consultoria trimestral, onde serão prestados apoios de natureza consultiva e jurídica
4. Promover Acções de Formação a Dirigentes Associativos e Técnico do Município, de acordo com as necessidades do Concelho, no âmbito da captação e capacitação de técnicos associativos, modo presencial e online;
5. Apoiar nos processos de Candidatura ao Estatuto de Utilidade Pública das Colectividades que preencham os requisitos;
6. Apresentar um relatório anual das actividades realizadas no Concelho e das verbas recebidas / gastos.

Clausula III

A forma concreta de desenvolver e executar cada projecto será definida pelas partes, tendo em conta as necessidades e disponibilidade das mesmas.

Ainda que se possa definir três pilares de ação conjunta:

- **Organização, estrutura e funcionamento**
    - Polo de Atendimento, trimestral (por marcação)
        - **Janeiro** – apoio na organização de atas de aprovação de relatório de atividades e contas ano anterior
        - **Maio** – Modelo 22 e outras formalidades legais obrigatórias
        - **Setembro** – apoio na organização e construção de um plano de atividades para o ano seguinte

- **Sustentabilidade financeira;**
    - Assessoria e/ou consultadoria na área de:
        - Desenvolvimento de Projetos Nacionais;
            - Candidaturas existentes
            - fundos privados, responsabilidade social das empresas/mecenato, Geofundos, Crowdfundig…
        - Prestação de serviços associativos e controlo de despesas;
            - SPA
            - Pass music
- **Capacitação dos Dirigentes Associativos**
    - oferta formativa acreditada de acordo com o plano anual da CPCCRD, com pelo menos 3 módulos, ou um total 18h anuais, nas áreas de:
        - Competências Digitais,
        - Liderança,
        - Proteção de Dados
        - Gestão,
        - Fiscalidade
        - Projetos e candidaturas
        - Segurança desportiva
        - Produção de eventos
            - SPA
            - PASS MUSIC

Declaram ambas as partes que aceitam o presente protocolo nos termos exarados.

Assinado em _____, em _____ de _____ de 2023, em dois exemplares.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal de _____)

(O Presidente da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto)

2340 CMVNB 21/04/2023

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Cabimento

DELIB.: 13/2023/2023

N.Seq.: **31824**

Serviço Requisitante: 01 GAP - Apoio Presidencia

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais
250 Cultura
2005/14 Outras entidades culturais

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	3 000,00
Cabimentado:	1 122,50
Saldo:	**1 877,50**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
24/04/2023	1778	922,50					922,50	Protocolo com Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura,Recreio e Desporto Conforme proposta de deliberação anexa

Doc 02

SEVERA
JÚLIO de SOUSA e COSTA
LIVRARIA BERTRAND
LISBOA

JÚLIO DE SOUSA E COSTA
RAMALHO
ORTIGÃO
MEMÓRIAS DO SEU TEMPO

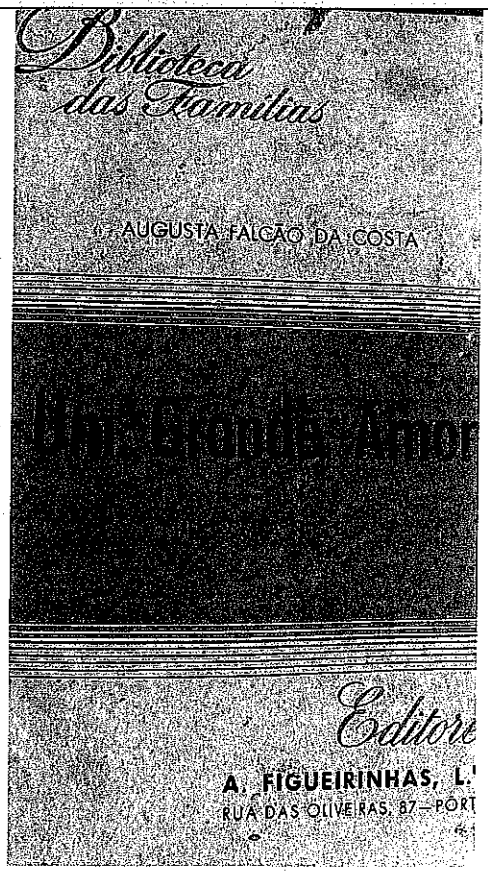
Biblioteca
das Famílias
AUGUSTA FALCÃO DA COSTA
Um Grande Amor
Editore
A. FIGUEIRINHAS, L.
RUA DAS OLIVEIRAS, 87—PORT

JÚLIO DE SOUSA E COSTA
EMÓRIAS do CAPELÃO
dos
MARIALVAS
João Romano Torres & C.ª
LIVRARIA EDITORA
Rua Alexandre Herculano, 76—LISBOA

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código		Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
03		Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	960 520,00	10 000,00			970 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	07	Aquisição de bens de capital	413 515,00	10 000,00			423 515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0701	Investimentos	413 515,00	10 000,00			423 515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	070111	Ferramentas e utensílios	8 505,00	10 000,00			18 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04		Divisão Municipal de Serviços Técnicos	2 899 795,00	10 000,00			2 909 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	07	Aquisição de bens de capital	2 089 545,00	10 000,00			2 099 545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0701	Investimentos	2 046 540,00	10 000,00			2 056 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	070111	Ferramentas e utensílios	50 000,00	10 000,00			60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05		Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 474 125,00	41 200,00	61 200,00		4 454 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	01	Despesas com o pessoal	1 815 400,00		27 200,00		1 788 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0101	Remunerações certas e permanentes	1 459 600,00		27 200,00		1 432 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 109 000,00		27 200,00		1 081 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	01010401	Pessoal em Funções	1 109 000,00		27 200,00		1 081 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	02	Aquisição de bens e serviços	1 226 520,00	31 200,00			1 257 720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0201	Aquisição de bens	286 100,00	9 200,00			295 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	020102	Combustíveis e lubrificantes	124 500,00	4 000,00			128 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	02010299	Outros	97 000,00	4 000,00			101 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	020121	Outros bens	50 000,00	5 200,00			55 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0202	Aquisição de serviços	940 420,00	22 000,00			962 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	020208	Locação de outros bens	55 000,00	22 000,00			77 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	04	Transferências correntes	676 975,00		4 000,00		672 975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0403	Administração central	244 450,00		4 000,00		240 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	040301	Estado	244 450,00		4 000,00		240 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	04030101	Politicas Activas de Emprego	244 450,00		4 000,00		240 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0403010192	Programa de Estagios	33 450,00		4 000,00		29 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	07	Aquisição de bens de capital	685 215,00	10 000,00	30 000,00		665 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0701	Investimentos	635 210,00	10 000,00	30 000,00		615 210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	070104	Construções diversas	270 000,00		30 000,00		240 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	07010404	Iluminação pública	250 000,00		30 000,00		220 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
05 070111	Ferramentas e utensílios	10 000,00	10 000,00			20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	1 662 955,00	61 200,00	61 200,00	0,00	1 662 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2023

Alteração Nº 6

Obj	Prog	Projeto		Aç	Sub aç	Designação	Classificação Orçamental		Resp	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
												Ano Corrente - 2023							Anos Seguintes			
		Ano	Nº				Org	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação	Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
2						Funções sociais						3 770 620,00	0,00	3 770 620,00	-18 000,00	3 752 620,00	0,00	3 752 620,00					
2	211					Jardins de Infância						33 755,00	0,00	33 755,00	4 000,00	37 755,00	0,00	37 755,00					
2	211	20155001				Gás	05	02010299	DMDS	01/15	12/28	7 000,00	0,00	7 000,00	4 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00					
2	221					Delegação de Competências da Saúde						187 050,00	0,00	187 050,00	-27 200,00	159 850,00	0,00	159 850,00					
2	221	20235001				Pessoal em Funções	05	01010401	DMDS	01/23	12/28	45 700,00	0,00	45 700,00	-27 200,00	18 500,00	0,00	18 500,00					
2	250					Cultura						280 215,00	0,00	280 215,00	5 200,00	285 415,00	0,00	285 415,00					
2	250	2008	19			Material Promocional	05	020121	DMDS	01/14	12/28	5 000,00	0,00	5 000,00	5 200,00	10 200,00	0,00	10 200,00					
Totais da modificação as Atividades Mais Relevantes - AMR												57 700,00	0,00	57 700,00	-18 000,00	39 700,00	0,00	39 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

6ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - Despesa

Classificação Economica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
03/070111	Ferramentas e Utensilios	10 000,00	0,00	Reforço para aquisição de mobiliario
04/070111	Ferramentas e Utensilios	10 000,00	0,00	Reforço para aquisição de equipamento
05/01010401	Pessoal em Funções - Delegação Competencias Saude	0,00	27 200,00	Anulação de verba
05/02010299	Outros	4 000,00	0,00	Reforço para fornecimento de gás
05/020121	Outros Bens	5 200,00	0,00	Reforço para fornecimento de copos reutilizaveis
05/020208	Locação de Outros Bens	22 000,00	0,00	Reforço para fornecimento de pavilhões
05/0403010192	Programa de Estágios	0,00	4 000,00	Anulação de verba
05/07010404	Construções Diversas	10 000,00	0,00	Reforço para aquisição de repositório Piscinas
05/070111	Ferramentas e Utensilios	0,00	30 000,00	Anulação de verba
		61 200,00	**61 200,00**	

6ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Economica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2015/5001	05/01010401	Pessoal em Funções - Delegação Competencias Saude	0,00	27 200,00	-27 200,00	
2015/5001	05/02010299	Jardins de Infância - Gás	4 000,00	0,00	4 000,00	Reforço para fornecimento de gás
2008/19	05/020121	Material Promocional	5 200,00	0,00	5 200,00	Reforço para fornecimento de copos reutilizaveis
			9 200,00	**27 200,00**	**-18 000,00**	

6ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Economica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2018/2	03/070111	Aquisição de equipamento e mobiliário	10 000,00	0,00	10 000,00	Reforço para aquisição de mobiliario
2018/3	04/070111	Aquisição de equipamento	10 000,00	0,00	10 000,00	Reforço para aquisição de equipamento
2010/6	05/070111	Aquisição de equipamento operacional	10 000,00	0,00	10 000,00	Reforço para aquisição de repositório Piscinas
2016/8	05/07010404	Eficiência Energética - Piscinas	0,00	30 000,00	-30 000,00	Anulação de verba
			30 000,00	**30 000,00**	**0,00**	

DOC.04

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube União de Recreios de Moita do Norte, adiante designado CUR, sedeado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª
Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

Cláusula 2.ª
Período de vigência

O período de vigência decorre de maio a dezembro de 2023.

Cláusula 3.ª
Responsabilidades do CUR

É da responsabilidade do CUR a promoção das atividades inscritas no Plano de Atividades, a destacar:
- Vertente cultural: Festival de Sopas; Gala do Fado; Feira de Artes; Festa do Associado; Natal da criança;
- Vertente desportiva: desenvolvimento das modalidades de atletismo e futsal;
- Dinamizar o Grupo de Cantares "Casa do Povo", do Grupo de teatro "Arte & Manhas", a revista "Vidas e Caminhos" e a biblioteca, bordados e jogos tradicionais.

Cláusula 4.ª
Responsabilidades da CMVNB

Atribuição de um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros), distribuídos em 5 (cinco) tranches de 800,00€ (oitocentos euros) nos meses de junho, agosto, setembro, novembro dezembro.

Vila Nova da Barquinha ____ de _____ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante Legal do Clube União de Recreios de Moita do Norte"

PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

O município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, doravante designado por primeiro outorgante, e

Clube de Instrução e Recreio Ex-Tuna, pessoa coletiva n.º 501 110 020, com sede em Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pelo Sr. Luis Manuel Messias Esperança, Presidente da Direção, doravante denominado por segundo outorgante e,

Ambas conjuntamente denominadas "Partes", resolvem firmar o presente Protocolo de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)

Visa o presente protocolo estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vista a realizar:

I – Ações conjuntas ligadas à música jazz ao longo do ano de 2023, através de:

a) Sessões de jazz;
b) Realização de um minifestival de jazz, a decorrer num fim de semana, em setembro.

II – Promoção da atividade de Danças de salão;

III – Promoção da atividade de danças modernas e urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA
(DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES)

I – Cabe ao município definir o local de realização do minifestival de jazz e dar o apoio logístico à sua realização.

II – Cabe ao Clube Instrução e Recreios Ex-Tuna, em decorrência do seu conhecimento, assegurar a organização dos eventos definidos no número I da cláusula primeira, em data e local a determinar pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DAS DESPESAS)

I – Cada uma das partes se responsabiliza pelas despesas decorrentes sob a sua responsabilidade:

a) Ao município, o pagamento de 11 000,00€ (onze mil euros), isentos de Iva, respeitante ao acordado com o Clube de Instrução e Recreios Ex Tuna;
b) O pagamento será efetuado de forma faseada, aquando da realização do objeto do protocolo:

- 3 000,00€ (três mil euros), em julho de 2023;
- 3 000,00€ (três mil euros), em setembro de 2023;
- 3 000,00€ (três mil euros), em novembro de 2023;
- 2 000,00€ (dois mil euros), em dezembro de 2023.

II – Ao Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, a execução do objeto do presente protocolo.

CLÁUSULA QUARTA
(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente protocolo tem efeitos quando do cumprimento das obrigações previstas no art.º 2.º do Regulamento n.º 203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série – N.º 54 – 17 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA
(DA VIGÊNCIA)

O presente protocolo vigorará até ao final do ano de 2023, a mesma duração da parceria, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
(CASOS OMISSOS)

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste protocolo serão decididos pelo município de Vila Nova da Barquinha.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vila Nova da Barquinha, 2023

O 1.º outorgante, município de Vila Nova da Barquinha

_____

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O 2.º outorgante, Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna

_____

(Luis Manuel Messias Esperança)